



**LUPATECH S.A.**

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 027/2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de agosto de 2023, às 17 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, CEP: 04583-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 5º, parágrafo primeiro e 23, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para a deliberação das seguintes matérias: (i) tratar sobre notificação recebida de debenturista da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia conforme termos e condições da emissão; e (ii) conversão voluntária de Debêntures da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia.
5. **CONSIDERAÇÕES:**
  - a) na reunião do Conselho de Administração 007/2023 realizada em 24 de março de 2023 (“RCA 007/2023”), o Conselho de Administração aprovou, dentro do limite do capital autorizado, a 4ª emissão de Debêntures Conversíveis em Ações de emissão da Companhia, em série única, da Espécie Quirografária, para colocação privada, no montante de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com Bônus de Subscrição como vantagem adicional (“Emissão” e “Debêntures”), bem como de seus termos e condições, nos termos do artigo 59, § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e de acordo com o artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia;
  - b) na reunião do Conselho de Administração 021/2023 realizada em 14 de junho de 2023 (“RCA 021/2023”), foi realizada a homologação final da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia.
  - c) de acordo com os procedimentos e requisitos da Emissão, caso a Conversão ocorra a partir do 91ª (nonagésimo primeiro) dia após a data de homologação da Emissão, o Preço de Conversão será o valor equivalente à média diária das cotações ponderada pelo volume negociado das Ações de emissão da Companhia nos 10 (dez) pregões da B3 anteriores ao envio da Notificação de Conversão.

d) os Debenturistas que desejarem converter a totalidade ou parte da quantidade de suas Debêntures devem solicitar a Conversão Voluntária mediante comunicação escrita à Emissora, na forma da notificação de Conversão ("Notificação de Conversão Voluntária"), remetida à Companhia, que processará diretamente o pedido de Conversão Voluntária, respeitados os procedimentos constantes desta Escritura de Emissão;

e) no dia 01 de agosto, o debenturista: **ENKI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.939.512/0001-07 ("Enki Fundo de Investimento" Fundo de Investimento sob a gestão da BPS Capital Gestora de Recursos Ltda.), representado nos termos de seu Regulamento por seu administrador ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, conj. 194, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo solicitou a conversão de 33 (trinta e três) Debêntures da Emissão, que representam o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) devidamente integralizado, pelo valor equivalente à média diária das cotações ponderada pelo volume negociado das Ações de emissão da Companhia nos 10 (dez) pregões da B3 anteriores ao envio da Notificação de Conversão, que neste caso corresponde a R\$ 3,0090 (considerando os pregões da B3 de 18 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023) por ação ordinária da Companhia;

6. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram o seguinte:

(i) Em razão da notificação do debenturista Enki Fundo de Investimento, os membros do Conselho de Administração apuraram as informações contidas na Notificação de Conversão Voluntária e os números de Debêntures convertidas, de acordo com as condições estabelecidas na Emissão e na Escritura da Emissão, sendo auferida a quantidade de 33 (trinta e três) Debêntures, que representam o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) devidamente integralizado e que atualizado, com a remuneração que fazem jus as Debêntures, representam o montante de R\$ 3.359.169,45 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), neste ato convertidas em ações, pelo valor equivalente à média diária das cotações ponderada pelo volume negociado das Ações de emissão da Companhia nos 10 (dez) pregões da B3 anteriores ao envio da Notificação de Conversão, que neste caso corresponde a R\$ 3,0090 (considerando os pregões da B3 de 18 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023) por ação ordinária da Companhia. A conversão totaliza, portanto, o valor de R\$ 3.359.169,37 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), para a aquisição de 1.116.374 (um milhão e cento e dezesseis mil e trezentas e setenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia em favor do Enki Fundo de Investimento.

- (ii) Em razão da conversão das 33 (trinta e três) Debêntures, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovam o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 3.359.169,37 (três milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), com a emissão de 1.116.374 (um milhão e cento e dezesseis mil e trezentas e setenta e quatro) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia para o debenturista Enki Fundo de Investimento.
  - (iii) Em razão, ainda, do disposto no item (ii) supra, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.907.110.720,93 (um bilhão e novecentos e sete milhões e cento e dez mil e setecentos e vinte reais e noventa e três centavos) dividido em 33.264.146 (trinta e três milhões e duzentas e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.910.469.890,30 (um bilhão e novecentos e dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos), dividido em 34.380.520 (trinta e quatro milhões e trezentas e oitenta mil e quinhentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
  - (iv) Em cumprimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80 (“RCVM80”) em seu artigo 33, inciso XXXI e Anexo E (“Anexo E”) da mesma Resolução Normativa, as informações dos incisos I e II do artigo 4º do Anexo E relacionadas ao aumento de capital são prestadas abaixo:
    - I – Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**  
1.116.374 (um milhão e cento e dezesseis mil e trezentas e setenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia.
    - II – Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**  
As ações emitidas possuem os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias da Companhia, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado.
  - (v) Os Conselheiros autorizam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Diretoria Executiva a tomar quaisquer medidas que sejam necessárias para a implementação das medidas deliberadas na presente reunião.
  - (vi) Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 02 de agosto de 2023. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: Celso Fernando Lucchesi, Rafael Gorenstein, Carlos Mario Calad Serrano, Simone Anhaia Melo e João Marcos Cavichioli Feiteiro. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

---

Dartanhan Gil Viana  
Secretário

